



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO IV

Nº 57

PRAIA NORTE - TO

quarta-feira, 19 de agosto de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
<i>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026.....</i>	<i>1</i>
<i>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026.....</i>	<i>1</i>
<i>INTIMAÇÃO Nº 011/PA01-2026.....</i>	<i>2</i>
<i>INTIMAÇÃO Nº 012/PA02-2026.....</i>	<i>2</i>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Convocação de sessão extraordinária destinada ao julgamento do Processo Administrativo nº 01/2026

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício da Presidência, em razão da ausência do Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, e em atendimento à solicitação formulada pela Comissão Processante Unificada por meio do Ofício nº 05/2026, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, **convoca** os senhores vereadores para a sessão extraordinária adiante especificada, e **faz público**, para conhecimento geral e para ciência da denunciada, o que segue.

1. Da sessão convocada

Data: 21/8/2026

Horário: 19h10min

Local: plenário da Câmara Municipal de Praia Norte, Rua Getúlio Vargas s/n, centro, Praia Norte/TO

Natureza: sessão extraordinária, com pauta única

2. Do objeto

Julgamento do **Processo Administrativo nº 01/2026**, instaurado a partir de denúncia subscrita pelo cidadão Gildo Sousa Alencar contra a prefeita municipal Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, por infração político-administrativa consistente no descumprimento do dever de repasse integral e tempestivo dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo municipal, com apreciação e votação do parecer final da Comissão Processante Unificada e do respectivo projeto de decreto legislativo.

3. Da ordem dos trabalhos

A sessão observará a sequência estabelecida no art. 5º, incisos V e VI, do Decreto-Lei nº 201/1967

Primeiro: verificação de quórum, abertura e leitura do parecer final da Comissão Processante Unificada.

Segundo: leitura das peças mais importantes dos autos – denúncia e defesa –, bem como de outras pertinentes, devidamente requeridas pela defesa ou por qualquer vereador ou pela

denunciada, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967. Os requerimentos de leitura poderão ser formulados até a abertura da sessão, na secretaria desta Casa, ou oralmente no início dos trabalhos.

Terceiro: manifestação verbal dos senhores vereadores que a desejarem, pelo prazo máximo de quinze minutos cada.

Quarto: defesa oral da denunciada ou de seu procurador, pelo prazo máximo de **duas horas**, assegurado na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Quinto: votações nominais, em número igual ao das infrações articuladas na denúncia, sendo duas neste feito: a primeira relativa à infração do art. 4º, inciso VI, e a segunda relativa à infração do art. 4º, inciso I, ambas do Decreto-Lei nº 201/1967.

Sexto: proclamação imediata do resultado pela presidência e, havendo condenação, promulgação do decreto legislativo de cassação de mandato.

4. Do quórum de deliberação

Considerar-se-á afastada definitivamente do cargo a denunciada que for declarada incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia pelo voto de **dois terços dos membros desta Câmara Municipal**, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Não há vereador impedido de votar, porquanto a denúncia foi subscrita por cidadão eleitor e não por membro desta Casa, não incidindo a hipótese do art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967 nem a do art. 49, § 10, inciso I, do Regimento Interno.

5. Da vista dos autos

Os autos integrais do Processo Administrativo nº 01/2026 permanecem à disposição dos senhores vereadores, da denunciada e de seus procuradores na secretaria desta Casa, em horário de expediente, até a data da sessão, sendo facultada a obtenção de cópia integral, física ou digitalizada.

6. Da publicidade

Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Praia Norte e afixado no placar desta Casa, sem prejuízo da intimação pessoal e por via postal e eletrônica da denunciada e de seus procuradores, objeto de ato próprio.

Praia Norte/TO, 19 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Alves de

Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

Convocação de sessão extraordinária destinada ao julgamento do Processo Administrativo nº 02/2026

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício da Presidência, em razão da ausência do Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, e em atendimento à solicitação formulada pela Comissão Processante Unificada por meio do Ofício nº 06/2026, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, **convoca** os

senhores vereadores para a sessão extraordinária adiante especificada, e **faz público**, para conhecimento geral e para ciência da denunciada, o que segue.

1. Da sessão convocada

Data: 25/8/2026

Horário: 19h10min

Local: plenário da Câmara Municipal de Praia Norte, Rua Getúlio Vargas s/n, centro, Praia Norte/TO

Natureza: sessão extraordinária, com pauta única

2. Do objeto

Julgamento do **Processo Administrativo nº 02/2026**, instaurado a partir de denúncia subscrita pelo cidadão Jose Nogueira Alves contra a prefeita municipal Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, Supostas práticas de fraudes em procedimentos licitatórios, desvio de finalidade administrativo irregularidades na execução contratual celebrada com a empresa Realeza Construções Ltda., em conexão com a Ação Civil Pública de improbidade nº 0000702-29.2026.8.27.2710, com apreciação e votação do parecer final da Comissão Processante Unificada e do respectivo projeto de decreto legislativo.

3. Da ordem dos trabalhos

A sessão observará a sequência estabelecida no art. 5º, incisos V e VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Primeiro: verificação de quórum, abertura e leitura do parecer final da Comissão Processante Unificada.

Segundo: leitura das peças mais importantes dos autos – denúncia e defesa –, bem como de outras pertinentes, devidamente requeridas pela defesa ou por qualquer vereador ou pela denunciada, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967. Os requerimentos de leitura poderão ser formulados até a abertura da sessão, na secretaria desta Casa, ou oralmente no início dos trabalhos.

Terceiro: manifestação verbal dos senhores vereadores que a desejarem, pelo prazo máximo de quinze minutos cada.

Quarto: defesa oral da denunciada ou de seu procurador, pelo prazo máximo de **duas horas**, assegurado na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Quinto: votações nominais, em número igual ao das infrações articuladas na denúncia, sendo duas neste feito: a primeira relativa à infração do art. 4º, inciso VI, e a segunda relativa à infração do art. 4º, inciso I, ambas do Decreto-Lei nº 201/1967.

Sexto: proclamação imediata do resultado pela presidência e, havendo condenação, promulgação do decreto legislativo de cassação de mandato

4. Do quórum de deliberação

Considerar-se-á afastada definitivamente do cargo a denunciada que for declarada incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia pelo voto de **dois terços dos membros desta Câmara Municipal**, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Não há vereador impedido de votar, porquanto a denúncia foi subscrita por cidadão eleitor e não por membro desta Casa, não incidindo a hipótese do art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967.

5. Da vista dos autos

Os autos integrais do Processo Administrativo nº 02/2026 permanecem à disposição dos senhores vereadores, da denunciada e de seus procuradores na secretaria desta Casa, em horário de expediente, até a data da sessão, sendo facultada a obtenção de cópia integral, física ou digitalizada.

6. Da publicidade

Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Praia Norte e afixado no placar desta Casa, sem

prejuízo da intimação pessoal e por via postal e eletrônica da denunciada e de seus procuradores, objeto de ato próprio.

Praia Norte/TO, 19 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Alves de

Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte/TO

INTIMAÇÃO Nº 011/PA01-2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Denunciada: Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo

Destinatário: Dr. Antônio Ianowich Filho, OAB/TO nº 2.643

E-mail: ianowich@gmail.com

Aplicativo de mensagens: (63) 99967-9395

Remetente: camarapraianorte@gmail.com – endereço institucional da Câmara Municipal de Praia Norte/TO.

INTIMAÇÃO

A **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício da Presidência**, em razão da ausência do Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 5º, incisos IV e V, do Decreto-Lei nº 201/1967, e no art. 49, § 10, incisos VI e VII, do Regimento Interno desta Casa, **INTIMA a Senhora BRUNA GABRIELLE NEVES PIRES DE ARAÚJO**, denunciada no **Processo Administrativo nº 01/2026, na pessoa de seu procurador constituído, Dr. Antônio Ianowich Filho, OAB/TO nº 2.643**, acerca da designação da **Sessão Extraordinária de Julgamento** do referido processo.

A sessão será realizada no dia **21 de agosto de 2026, às 19h10min**, no Plenário da Câmara Municipal de Praia Norte/TO.

Fica a denunciada, **por intermédio de seu procurador**, devidamente cientificada de que:

1. A Comissão Processante Unificada exarou **Parecer Final**, aprovado na reunião realizada em **19 de agosto de 2026**, concluindo pela procedência da denúncia e propondo a cassação do mandato, acompanhado do respectivo **Projeto de Decreto Legislativo**, cujas cópias seguem anexas.

2. Na sessão de julgamento será assegurado à denunciada, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, o direito à **defesa oral pelo prazo máximo de 2 (duas) horas**, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967.

3. É facultado à denunciada ou a seu procurador requerer a leitura, durante a sessão, de quaisquer peças dos autos, mediante requerimento apresentado à Secretaria até a abertura da sessão ou formulado oralmente no início dos trabalhos.

4. Segue anexa **cópia digitalizada integral do Processo Administrativo nº 01/2026**, no estado em que se encontra, permanecendo os autos físicos à disposição da denunciada e de seu procurador na Secretaria desta Casa Legislativa, durante o horário de expediente.

5. Concluída a defesa oral, proceder-se-á a tantas **votações nominais** quantas forem as infrações articuladas na denúncia, na forma do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

6. Solicita-se, por cautela e sem que disso dependa a validade da presente intimação ou a contagem de qualquer prazo, a confirmação do recebimento desta comunicação pelo mesmo canal utilizado para seu encaminhamento.

A presente intimação considera-se realizada **em nome da denunciada Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, na pessoa de seu procurador constituído, Dr. Antônio Ianowich Filho, OAB/TO nº 2.643**.

Praia Norte/TO, 19 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Alves de Sousa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte/TO

INTIMAÇÃO Nº 012/PA02-2026

Processo Administrativo nº 02/2026

Denunciada: Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo

Destinatário: Dr. Antônio Ianowich Filho, OAB/TO nº 2.643

E-mail: ianowich@gmail.com

Aplicativo de mensagens: (63) 99967-9395

Remetente: camarapraianorte@gmail.com – endereço institucional da Câmara Municipal de Praia Norte/TO.

INTIMAÇÃO

A **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício da Presidência**, em razão da ausência do Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 5º, incisos IV e V, do Decreto-Lei nº 201/1967, e no art. 49, § 10, incisos VI e VII, do Regimento Interno desta Casa, **INTIMA a Senhora BRUNA GABRIELLE NEVES PIRES DE ARAÚJO**, denunciada no **Processo Administrativo nº 02/2026, na pessoa de seu procurador constituído, Dr. Antônio Ianowich Filho, OAB/TO nº 2.643**, acerca da designação da **Sessão Extraordinária de Julgamento** do referido processo.

A sessão será realizada no dia **25 de agosto de 2026, às 19h10min**, no Plenário da Câmara Municipal de Praia Norte/TO.

Fica a denunciada, **por intermédio de seu procurador**, devidamente cientificada de que:

1. A Comissão Processante Unificada exarou **Parecer Final**, aprovado na reunião realizada em **19 de agosto de 2026**, concluindo pela procedência da denúncia e propondo a cassação do mandato, acompanhado do respectivo **Projeto de Decreto Legislativo**, cujas cópias seguem anexas.
2. Na sessão de julgamento será assegurado à denunciada, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, o direito à **defesa oral pelo prazo máximo de 2 (duas) horas**, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967.
3. É facultado à denunciada ou a seu procurador requerer a leitura, durante a sessão, de quaisquer peças dos autos, mediante requerimento apresentado à Secretaria até a abertura da sessão ou formulado oralmente no início dos trabalhos.
4. Segue anexa **cópia digitalizada integral do Processo Administrativo nº 01/2026**, no estado em que se encontra, permanecendo os autos físicos à disposição da denunciada e de seu procurador na Secretaria desta Casa Legislativa, durante o horário de expediente.
5. Concluída a defesa oral, proceder-se-á a tantas **votações nominais** quantas forem as infrações articuladas na denúncia, na forma do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.
6. Solicita-se, por cautela e sem que disso dependa a validade da presente intimação ou a contagem de qualquer prazo, a confirmação do recebimento desta comunicação pelo mesmo canal utilizado para seu encaminhamento.

A presente intimação considera-se realizada **em nome da denunciada Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, na pessoa de seu procurador constituído, Dr. Antônio Ianowich Filho, OAB/TO nº 2.643**.

Praia Norte/TO, 19 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Alves de Sousa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte/TO